

**LEI MUNICIPAL Nº 4884**  
**PROJETO DE LEI Nº 5307**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 479.171,45 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| <b>Ficha</b>       | <b>Órgão</b> | <b>Dotação</b>           | <b>Valores (R\$)</b>  |
|--------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|
| XXX                | 02 08 02     | 10 301 1001 1.XXX 449051 | R\$ 479.171,45        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |              |                          | <b>R\$ 479.171,45</b> |

**Art. 2º** Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e ou totais das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações e nos termos art. 43, parágrafo 1º item III, da Lei Federal 4320/64.

| <b>Ficha</b>       | <b>Órgão</b> | <b>Dotação</b>           | <b>Valores (R\$)</b>  |
|--------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|
| 737                | 02 08 02     | 10 302 1001 1.122 449051 | R\$ 454.000,00        |
| 738                | 02 08 02     | 10 302 1001 1.122 449052 | R\$ 25.171,45         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |              |                          | <b>R\$ 479.171,45</b> |

**Art. 3** Fica o poder executivo autorizado a suplementar, através de decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (Cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

**Art. 4º** Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de julho de 2022.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**